

MUNICÍPIO DE SERPA

Edital n.º 6/DAFRHAJ/2016

TOMÉ ALEXANDRE MARTINS PIRES – Presidente da Câmara Municipal de Serpa, e nessa qualidade representante do Município, pessoa coletiva n.º 501 112 049, com sede na Praça da República, 7830-389, Serpa, torna público, que se encontra aberto concurso para a **Concessão de Exploração do Bar das Piscinas de Pias**.

1. Os interessados deverão formalizar as suas propostas, entregues em mão, ou remetidas por correio, em envelope fechado, identificando claramente o procedimento a que concorrem, para o endereço: Câmara Municipal de Serpa, Praça da República, s/n.º, 7830-389 Serpa, até às 17H30 do próximo dia 24 de maio de 2016, dirigidas ao Presidente da Câmara.
2. A abertura das propostas será efetuada no dia 25 de maio de 2016, no edifício da Câmara Municipal de Serpa, pelas 09H30, em sessão pública, pela Comissão designada para o efeito composta por Rui Costa, Chefe da DAFRHAJ, Alzira Figueira, Técnica Superior e Sara Romão, Chefe da UMCDJ.
3. Podem concorrer todas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1, do artigo 55º do Código de Contratos Públicos, nomeadamente, devem ter a situação regularizada perante a Segurança Social e Finanças.
4. A proposta deve identificar o interessado (nome, endereço, identificação fiscal, endereço eletrónico e contato telefónico móvel), o preço mensal que propõe pagar para a concessão e as condições que considere importantes para a exploração do espaço.
5. O valor base da proposta é de 50,00€ (cinquenta euros), por mês.
6. São deveres do adjudicatário:
 - Assegurar o serviço de restauração e bebidas no prazo estipulado para a concessão;
 - Proceder à venda de alimentos já confeccionados e de bebidas;
 - Assegurar o bom funcionamento do espaço assim como do respetivo equipamento;
 - Garantir o cumprimento do serviço a prestar de acordo com os princípios de ética profissional, isenção, imparcialidade, zelo, competência, normas de higiene, segurança e respeito;
 - Cumprir as normas legais e regulamentares referentes ao funcionamento do estabelecimento de restauração e bebidas, nomeadamente, normas de higiene e de segurança;
 - Efetuar a limpeza necessária.
7. Os custos de abastecimento de água e eletricidade são da responsabilidade da Câmara.
8. O bar deve funcionar durante o horário e período de funcionamento da Piscina, de 21 de junho de 2016 a 12 de setembro de 2016, no horário das 10h00 às 19h30, com encerramento semanal à segunda-feira.
9. O critério de atribuição da concessão é o valor da proposta mais vantajosa para a autarquia, a proposta de melhor preço, sendo critério de desempate a proposta que em condições de igualdade deu entrada em primeiro lugar.
10. Será formalizado contrato.

Para os devidos efeitos publica-se o presente EDITAL e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais públicos do costume e na página da internet do Município.

09 de maio de 2016 – O Presidente da Câmara Municipal, Tomé Alexandre Martins Pires

